

Lei nº 1.326

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Pocos de Caldas decretou e lei sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Para ocorrer às despesas com a execução da lei nº 1.266 de 21 de dezembro de 1965, e atender ao pagamento pela desapropriação dos terrenos de propriedades dos herdeiros ou sucessores de Sebastião da Gama Cruz, situados no Bairro de Vila Cruz, neste município incluindo despesas com as escrituras, fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 2.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas,
25 de agosto de 1966.

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Pocos de Caldas"
do dia 27/8/66 - edição nº 6462